

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, na condição de ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, visando a utilização dos contratos firmados com Agências de Propaganda.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 77.998.904/0001-82, neste ato representada pelo titular **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, doravante designada como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 76.484.013/0001-45, neste ato representada pelo Diretor-Presidente em exercício, **JÚLIO CESAR GONCHOROSKY** e seu Diretor Administrativo em exercício, **ANDREI DE OLIVEIRA RECH**, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14/12/2010 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar e instrumentalizar a contratação de serviços de publicidade institucional da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, contratados através da SECS, nos termos do Decreto 8988/10 e da Lei 13.165/2015 e Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado do presente termo é de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Acordam os representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, as seguintes obrigações para perfeito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

I. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a administração de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas, instituições ou de informar o público em geral, da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.

II. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados em atendimento à solicitação da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS.

III. Emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação – PADV dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Das Obrigações da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS

I. Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços de publicidade institucional, com todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, até o limite do valor estipulado na cláusula segunda.

II. Realizar os respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

III. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

IV. Efetuar a previsão de despesa para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada.

V. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

VI. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelo respectivo titular da entidade responsável pelos projetos, descritos no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** e, estará limitada ao valor descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhando, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A utilização integral dos valores descritos na cláusula segunda, antes do término da vigência, sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

JÚLIO CESAR GONCHORSKY
Diretor-Presidente em exercício
Sanepar

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação
Social e da Cultura

ANDREI DE OLIVEIRA RECH
Diretor Administrativo em exercício
Sanepar

TESTEMUNHAS:

Documento: **TCSANEPARSECC2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 06/01/2022 14:27, **João Evaristo Debiasi** em 06/01/2022 16:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Castilho Haesbaert** em 06/01/2022 11:48, **Andrei de Oliveira Rech** em 06/01/2022 14:38.

Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Lilian Persia de Oliveira Tavares** em: 06/01/2022 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a611e35003132235a9aa3a5b638201a1.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022 – SANEPAR & SECC PLANO DE TRABALHO

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho, para celebração do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 01/2021, entre Sanepar e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de produção e veiculação de campanhas de mídia em rádio, impresso, TV e web, pesquisa de mercado, institucionais e orientações gerais de consumo de água e esgoto, contratação de materiais de apoio aos programas socioambientais da Companhia e contratação de campanhas e ferramentas necessárias à implementação e gestão do endomarketing.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS:

Conscientização para o uso racional de água, conservação e preservação dos mananciais; orientação para o uso correto da rede coletora de esgotos; educação para a adoção de hábitos e atitudes sustentáveis, avaliação de satisfação dos clientes, apoio às áreas operacionais; informações aos clientes por meio de notícias, campanhas e utilidade pública.

Anexo segue cronograma de trabalho e cronograma de desembolso financeiro.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Gonchorosky
Diretor Presidente em exercício

Documento: **PlanodeTrabalhoSANEPARSECC012021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 06/01/2022 14:27, **João Evaristo Debiasi** em 06/01/2022 16:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Castilho Haesbaert** em 06/01/2022 11:48, **Andrei de Oliveira Rech** em 06/01/2022 14:38.

Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Lilian Persia de Oliveira Tavares** em: 06/01/2022 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
82668d6de24af56bb9ad5501fbff5bcf.



Desembolso Financeiro - 2022 - R\$													
Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing													
	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Publicidade e Propaganda Sanepar & SECC TC nº 01/2021	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	15.000.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 06/01/2022 16:43, **Julio Cesar Gonchorosky** em 07/01/2022 11:51. Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Castilho Haesbaert** em 07/01/2022 11:49, **Andrei de Oliveira Rech** em 07/01/2022 14:25. Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Lilian Persia de Oliveira Tavares** em: 06/01/2022 11:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **b8dfe67ca3ded874f4c2a66c0e3ced0a**.

Documento: **TCSANEPARSECC2022Cronogramadedesembolso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 06/01/2022 16:43, **Julio Cesar Gonchorosky** em 07/01/2022 11:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Castilho Haesbaert** em 07/01/2022 11:49, **Andrei de Oliveira Rech** em 07/01/2022 14:25.

Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Lilian Persia de Oliveira Tavares** em: 06/01/2022 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b8dfe67ca3ded874f4c2a66c0e3ced0a.



Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing												
	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Pesquisa de Opinião						x						x
Calendário 2022										x		
Vídeo e peças institucionais internas (endomarketing)			x			x				x	x	
Serviços de mídias sociais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento de mídia (clipagem)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Produção de materiais impressos		x		x			x				x	
Podcast		x		x		x		x		x		x
Campanha mídia	x		x			x			x			x
Ações para enfrentamento de crise		x			x			x			x	
Relatório de Administração e Balanço (diagramação)	x	x								x	x	x

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 06/01/2022 16:42, **Julio Cesar Gonchorosky** em 07/01/2022 11:51. Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Castilho Haesbaert** em 07/01/2022 11:49, **Andrei de Oliveira Rech** em 07/01/2022 14:25. Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Lilian Persia de Oliveira Tavares** em: 06/01/2022 11:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f85c18d36f1e06dd5c9fb65b43865d2a**.

Documento: **TCSANEPARSECC2022PlanejamentoAcoesprojetos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 06/01/2022 16:42, **Julio Cesar Gonchorosky** em 07/01/2022 11:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabricio Castilho Haesbaert** em 07/01/2022 11:49, **Andrei de Oliveira Rech** em 07/01/2022 14:25.

Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Lilian Persia de Oliveira Tavares** em: 06/01/2022 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f85c18d36f1e06dd5c9fb65b43865d2a.

RESOLUÇÃO Nº 839/2021 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social JULIO CESAR GONCHOROSKY para responder pela Diretoria da Presidência durante sua ausência, motivada por férias, no período de 06 a 07 de janeiro de 2022.

CUMPRASE

Curitiba, 23 de dezembro de 2021.

Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 837/2021 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor Jurídico ANDREI DE OLIVEIRA RECH para responder pela Diretoria da Presidência durante sua ausência, motivada por férias, no período de 30 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

CUMPRASE

Curitiba, 23 de dezembro de 2021.

Claudio Stabile
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DP/DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING

Protocolo: 18.262.199-4
Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SANEPAR & SECC
2022
Interessado: LILIAN PERSIA DE LIVEIRA TAVARES
Data: 06/01/2022 15:05

DESPACHO

À SECC
Coordenação de Marketing.
Segue TC SANEPAR & SECC.
Atenciosamente,
Lilian Pérsia

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
COORDENADORIA DE MARKETING

Protocolo: 18.262.199-4
Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SANEPAR & SECC
2022
Interessado: LILIAN PERSIA DE LIVEIRA TAVARES
Data: 06/01/2022 15:34

DESPACHO

Segue o protocolo do termo para avaliação, após inclusões de documentação
Elizabeth Marques da Luz
Coordenação de Marketing

Documento: **DESPACHO_16.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Marques da Luz** em 06/01/2022 15:34.

Inserido ao protocolo **18.262.199-4** por: **Elizabeth Marques da Luz** em: 06/01/2022 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
555189e06ec39f0298912b24388c35fb.